



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 358 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA MINISTRAR A DISCIPLINA DE INFORMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL DE AMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa de informática para ministrar aulas de informática no ensino fundamental do município.

Paragrafo Único – As aulas de Informática serão ministradas da 5ª a 8ª serie na escola Municipal de 1º grau Anfilóbio de Souza Campos e 7ª a 8ª serie da Escola Estadual de 1º e 2º graus Dom Aquino Correa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira – MT, em 25 de fevereiro de 1998.

Roberto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

*Livro Nº 14
Fls.: 13v*